



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 18 de fevereiro de 2019.



INDICAÇÃO N.º 02/2019

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita a V.Ex.ª, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- REAJUSTE SALARIAL, EQUIPARANDO-O AO PISO NACIONAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo informar a necessidade de reajuste salarial aos profissionais do Magistério do Município de Vargem Alta.

O salário dos professores da Rede Municipal de Ensino já vem defasado há anos, sendo necessário que haja um reajuste conforme estabelecido por Lei Federal, equiparando-o ao piso nacional estabelecido pelo Ministério da Educação.

O piso salarial dos docentes deveria ser reajustado anualmente, seguindo as regras da Lei Federal nº 11.738/2008, a chamada Lei do Piso, que define o mínimo a ser pago aos profissionais em início de carreira, com formação de nível médio e carga horária de até 40 horas semanais. Contudo, Mesmo com o advento da Lei Municipal nº 1238/2018 que concedeu o reajuste total de 4%, referente aos anos de 2016 e 2017, o salário destes profissionais continua abaixo do piso nacional, sendo que muitos deles tem o salário líquido inferior ao salário mínimo, pois como já mencionado, fora concedido o reajuste somente aos anos de 2016 e 2017.

Ser professor é muito mais que exercer uma profissão, dar aulas, aplicar e corrigir provas; ser professor é uma profissão que exige muito esforço, preparo, conhecimento, pesquisa, tempo e dedicação, mais ainda, que requer compromisso e comprometimento com o que lhe é proposto. O reajuste para os professores é algo importante porque significa, na prática, a valorização do papel do professor, que é central na garantia de uma boa qualidade da educação. Não se pode ter uma educação de qualidade se não tivermos professores bem remunerados e motivados.

Mesmo diante dos efeitos provocados pela crise econômica que atinge o país, é dever do poder público adotar práticas efetivas de valorização do servidor, a

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exemplo do reajuste salarial, mantendo o compromisso com aqueles que são responsáveis por dar andamento aos serviços oferecidos à população.

Logo, conhecedora da preocupação da Administração Pública Municipal em oferecer reconhecimento àqueles que se dedicam à educação em nosso Município, e, diante das justificativas ora apresentadas, a Vereadora que abaixo subscreve, vem solicitar que o Executivo atenda a esta justa e necessária reivindicação.

Leila David Nogueira Fabres

LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Vereadora